



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 68/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, E A EMPRESA TELTEC SOLUTIONS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhora **JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 847/2023 e nº 85/2025, e, de outro lado, a empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA.**, com sede na Rua Miguel Daux, nº 100, Bairro Coqueiros, CEP 88080-220, Florianópolis/SC, CNPJ nº 04.892.991/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **ADMINISTRADOR**, Senhor **RAFAEL ARAUJO SILVA**, têm justo e acordado **ADITAR** o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DNS, SUPORTE, GARANTIA E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONFIGURAÇÃO**, sob a regência das Leis nº 14.133/2021 e nº 13.709/2018, Decreto nº 11.462/2023 e IN SEGES nº 73/2022 e demais legislações aplicáveis, decorrente do **Pregão Eletrônico TSE nº 90032/2024**, e de acordo com os Procedimentos Administrativos TSE/SEI nº 2023.00.000002872-0, nº 2024.00.000012689-2 e nº 2025.00.000002078-0, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por escopo **prorrogar** a vigência do Contrato-TSE nº 68/2024 pelo período de **30 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026**, exclusivamente quanto ao item 1 da tabela da Cláusula Quinta do pacto.

**Parágrafo primeiro.** A prorrogação presente nesta cláusula tem por base a manifestação da fiscalização técnica do **CONTRATANTE** (3178722 e 3305168), a manifestação da **CONTRATADA** (3201648) e a Nota Técnica de Instrução de Prorrogação de Contrato nº 23/2025 (3203985).

**Parágrafo segundo.** Resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a pleitear o reajuste de preços, observando-se a Cláusula Oitava do Contrato-TSE nº 68/2024 e a legislação aplicável à matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL**

Em razão da prorrogação consubstanciada à Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total do contrato para o referido período será d e R \$ **289.540,00 (duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta reais)**, conforme o **ANEXO I** deste documento e a Memória de Cálculo (3306519), que passa a fazer parte deste aditamento independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**1.** A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, para o Exercício de 2025, na Natureza de Despesa 44.90.40.05 - Aquisição de *Software* Pronto, na Ação 02.122.0033.21EE.0001 - Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral, compromissada pela Nota de Empenho Estimativa nº 2025NE000532 (3311252).

**2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA**

Fica facultado à **CONTRATADA** reduzir o valor da garantia anteriormente apresentada ou apresentar nova garantia no valor de R\$ 14.477,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do montante atualizado do contrato, de acordo com o prazo e as condições previstos na Cláusula Doze do instrumento contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quinze do Contrato-TSE nº 68/2024.

### **CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 68/2024, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim compromissadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

### **ANEXO I**

| Grupo                                                                                      | Item | Descrição                                                                                                                                         | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor unitário para 12 meses (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------------------------------|-------------------|
| Único                                                                                      | 1    | Subscrição de solução de proteção DNS, com instalação, transferência de conhecimento e garantia técnica de 12 meses. Cisco Umbrella DNS Advantage | Subscrições por usuário | 2.000      | 144,77                             | 289.540,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 30.10.2025 A 30.10.2026 -1º Termo Aditivo</b> |      |                                                                                                                                                   |                         |            |                                    | <b>289.540,00</b> |

**JULIANA MILAGRES DE LOYOLA FLEURY**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **11/09/2025, às 19:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

**RAFAEL ARAUJO SILVA**  
**USUÁRIO EXTERNO**

 Documento assinado eletronicamente em **12/09/2025, às 14:27**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=3356618&crc=D259409D](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3356618&crc=D259409D), informando, caso não preenchido, o código verificador **3356618** e o código CRC **D259409D**.